



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solução para atendimento da necessidade de almoço, jantar, lanches, ceia e café da manhã para os participantes das sessões do Tribunal do Júri e para as atividades do CEJUSC na Comarca de Fortaleza.

**Processo:** 8516271-06.2024.8.06.0001

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

**Solicitante:** João Lucas de Meneses Miranda

**Matrícula:** 46173

**E-mail:** [46173@tjce.jus.br](mailto:46173@tjce.jus.br)

**Telefone:** (85)3108-2684

**2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**2.1.** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1.** A necessidade se deve em razão do fornecimento de almoço, jantar, lanches, ceia e café da manhã para os participantes do Tribunal do Júri, devido a imprecisão da duração das sessões, sendo comum iniciar a sessão a partir das 8:00 h da manhã e esta perdurar até a tarde, noite, madrugada e, mais raramente, por vários dias.

**3.2.** Convém lembrar que toda Sessão do Tribunal do Júri requer um protocolo de ações bastante rígido, no tocante à comunicação entre seus participantes, o que impossibilita a saída dos mesmos do local onde é realizada a sessão.

**3.3.** Torna-se imperioso, portanto, para a continuidade dos trabalhos, que os jurados e demais participantes tenham alimentação disponível nos intervalos definidos pelo Juiz-Presidente da sessão.

**3.4.** A necessidade apresentada contempla também as Atividades, Oficinas e Projetos realizados pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

**4.1.** Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

**4.2.** Desta forma, e considerando o funcionamento adequado do Tribunal do Júri e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza, entende este demandante que pertine registrar o preço visando eventual fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos, a fim de atender as sessões do Tribunal do Júri e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 5.1.** Por conta da imprevisibilidade das sessões do Tribunal do Júri, os jurados e demais atores do referido ato jurídico são submetidos a um longo período de atuação, com júris que podem demorar de um até diversos dias.
- 5.2.** Dessa forma, torna-se necessário o fornecimento de alimentação e hidratação para os participantes, garantindo as condições adequadas para a execução das atividades.
- 5.3.** Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir melhores condições de permanência e bem-estar dos(as) jurados(as) durante as sessões, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.
- 5.4.** Ademais, além das sessões do Tribunal do Júri, o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos também tem a necessidade, para suporte às suas diversas oficinas e projetos.
- 5.5.** Assim, essa medida contribui para o pleno funcionamento dos serviços jurisdicionais, permitindo a continuidade das sessões e atividades sem prejuízos, promovendo a eficiência e o bom desempenho das tarefas desempenhadas.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminho para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**João Lucas de Meneses Miranda**  
Gerente de Administração

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

**6.1.** Esta demanda se relaciona à necessidade de fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos para as sessões do Tribunal do Júri e para atuações do CEJUSC.

**6.2.** Conforme despacho exarado pela Presidência deste Tribunal (Processo 8512292-78.2020.8.06.0000) e exigências legais é imprescindível que o TJCE mantenha contratações vigentes para aquisições do serviço de fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri a fim de atendimento às exigências legais.

**6.3.** Dessa forma, com o intuito de promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços, se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará(2021-2030).

**7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 E 2025**

**7.1.** A presente demanda consta no Plano Anual de Contratação - PAC 2024, sob os números: TJCESEADI\_2024\_3029 e TJCESEADI\_2024\_3030, para atender as sessões do tribunal do júri da Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

**7.2.** Para o ano de 2025, a presente demanda consta sob o número: TJCESEADI\_2025\_0102.

**8. FONTE DE RECURSOS**

**8.1.** Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

**9.1.** Como complemento de informações, encaminho a lista da equipe de planejamento desta contratação:

Nome	Cargo	Matrícula
João Lucas de Meneses Miranda	Gerente de Administração	46173
Isaias Neves Pereira de Souza	Técnico Judiciário	201560
Valdecio Monteiro Rodrigues	Técnico Judiciário	12012

**10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

**10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

**10.2.** Para tanto, encaminho o DFD com o ETP à Gerência de Suprimentos e Logística para demais providências.

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
Secretário de Administração e Infraestrutura



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

### **(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solução para atendimento da demanda de alimentação para atender os jurados e demais agentes das Sessões do Tribunal do Júri.

(SEI Nº 8508917-41.2025.8.06.0000)

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Gerência de Aquisições e Suprimentos

**Solicitante:** Cilene Costa dos Santos

**Matrícula:** 22575

**E-mail:** cilene.santos@tjce.jus.br

#### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Tendo em vista a atividade das sessões do Tribunal do Júri do TJCE realizadas nas comarcas do interior do Estado do Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza, que exigem a presença contínua de jurados, e demais agentes durante todo o período de realização das audiências, é imprescindível garantir uma qualidade regular e adequada de alimentação, de forma a assegurar condições mínimas de conforto e bem-estar a todos os envolvidos. Contudo, foi identificado que, para garantir a continuidade, a regularidade e o bom andamento das sessões, é necessário disponibilizar alimentação do tipo quentinhos/marmiteix, lanches, sucos e refrigerantes para atender à demanda.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a compra de alimentação do tipo quentinhos/marmiteix, lanches, sucos e refrigerantes, parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões desses tribunais, entende este demandante, inicialmente, que pertine proceder com a compra de alimentação do tipo quentinhos/marmitex, lanches, sucos e refrigerantes.

## 5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento de alimentação exige uma qualidade regular, adequada e entrega compatível com os horários das sessões, e vinha sendo atendido por meio de Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Contudo, a falta de alimentação adequada coloca em risco o atendimento e a continuidade da necessidade, podendo, inclusive, inviabilizar a realização das Sessões do Tribunal do Júri, emergindo a necessidade de uma solução que assegure a regularidade desse atendimento.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a adequada alimentação para os jurados e demais agentes, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

## ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Cilene Costa dos Santos  
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Fortaleza, 28 de março de 2025

### *.....Continuação do DFD/DOD.....*

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona à necessidade de garantir alimentação adequada durante as Sessões do Tribunal do Júri nas comarcas do interior e na Região Metropolitana de Fortaleza, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, cuja visão institucional é “Ser um tribunal de referência nacional em celeridade e eficiência, reconhecido por ser acessível e por contribuir com a redução das desigualdades”, e busca alinhar-se às diretrizes estabelecidas em seu Plano Estratégico, especialmente por meio dos objetivos de “garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo e promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços”.

## 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0103	Refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri.

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 004200001 – Fundo especial de reaparelhamento e modernização do poder judiciário (FERMOJU).

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura.

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.
1	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos	22575
2	Diretora de Administração	Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva	22569
3	Técnico Judiciário da Gerência de Aquisições e Suprimentos	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	51788

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 10.2. Para tanto, encaminho à GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS, Para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade, em 30/04/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade, em 30/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0101021 e o código CRC 3FC2BBB8.

Referência: Processo nº 8508917-41.2025.8.06.0000

SEI nº 0101021